



EDITAL INTERNO 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
(FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)

O Centro das Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 17 de 11 de maio de 2026 de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 87, Seção 03, página 78, em 12/05/2026; e na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº 021/2024: torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de docente por tempo determinado - formação de cadastro reserva, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: GESTÃO DE PESSOAS

1.1.1 Número de vagas: 01

1.1.2. **Regime de trabalho:** 40 horas semanais

1.1.3. **Titulação:** Graduação em Administração com, no mínimo, especialização.

1.1.4. Disciplinas / carga horária:

* 1 hora-aula = 50 minutos

**Indicação de horário, sujeito a eventuais ajustes.

Código	Componente curricular	Carga horária (hora-aula*)	Horário
CHU4119	GESTÃO DE PESSOAS I	4 h/a	A definir
CHU5612	GESTÃO DE PESSOAS II	4 h/a	A definir
CHU4148	TEORIA E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO I	4 h/a	A definir
CHU4149	TEORIA E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO II	4 h/a	A definir
CHU2005	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	4 h/a	A definir

1.7. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro das Humanidades, após ser aprovada no Conselho Diretor.

1.7.1. O prazo para divulgação da Comissão Examinadora consta no cronograma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

disponível no Anexo I do presente Edital.

1.7. Da Remuneração

1.7.1. Para o regime de trabalho de 20 e 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RT	TOTAL
GRADUADO	20 HORAS	R\$ 2.437,59		R\$2.437,59
GRADUADO	40 HORAS	R\$ 3.412,63		R\$3.412,63
ESPECIALISTA	20 HORAS	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35
ESPECIALISTA	40 HORAS	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53
MESTRADO	20 HORAS	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
MESTRADO	40 HORAS	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
DOUTORADO	20 HORAS	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
DOUTORADO	40 HORAS	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico disponível em: <https://linktr.ee/selecaocehu>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

2.2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ENVIADOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida de FORMA DIGITAL e assinada (ANEXO V);
- b) Diploma de graduação;
- c) Certificado de especialização e/ou diploma de pós-graduação, conforme exigência deste Edital;
- d) Título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, conforme exigência deste Edital;
- e) Documento oficial de identidade com foto, para brasileiros;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- h) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- i) Curriculum Lattes ou Vitae, com os documentos comprobatório, conforme itens descritos no barema apresentado no anexo III, em 1 via.

2.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer meio que não seja o preenchimento do formulário eletrônico descrito no item 2.1.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, e será publicada no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

3.2. Os recursos para indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, mediante requerimento (disponível no Anexo IV) para o e-mail selecao.cehu@ufob.edu.br, conforme cronograma disponível no Anexo I do presente Edital.

3.3. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor, conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital.

3.4. A qualquer tempo, verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- 4.1.a) **Primeira Etapa:** Prova Didática, com peso 7,0 e de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.b) **Segunda Etapa:** Entrevista, com peso 1,0 e de caráter classificatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

- 4.1.c) **Terceira Etapa:** Prova de Títulos (análise de currículo), com peso 2,0 e de caráter classificatório.
- 4.2. As provas serão realizadas de forma presencial no Campus Reitor Edgard Santos (Prainha).
- 4.3. O horário e o local da realização das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

4.4. É obrigatória a presença do candidato na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da Prova Didática, na Prova Didática e na Entrevista.

4.5. Na abertura do processo seletivo, o candidato deverá apresentar um documento original com foto e assinar a lista de presença, que indicará o ponto sorteado.

5. Da Realização das Provas

5.1. Da Prova Didática

5.1.1. A Prova Didática constará de uma aula com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos.

5.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto à apresentação do planejamento da aula sobre o ponto sorteado e ao desenvolvimento da aula de acordo com o ponto sorteado.

5.1.3. O sorteio dos pontos (Anexo II) de cada candidato será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início das apresentações.

5.1.4. A ordem das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

5.1.5. O candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do Plano de Aula à Comissão Examinadora antes de iniciar a Prova Didática.

5.1.6. Cada examinador irá atribuir uma nota individual para cada um dos candidatos.

5.1.7. Não haverá arguição da comissão na Prova Didática.

5.1.8. O modelo de Barema de avaliação da Prova Didática está disponível no Anexo III deste Edital Interno.

5.2. Da Entrevista

5.2.1. A entrevista de cada candidato ocorrerá logo após a apresentação da prova didática deste.

5.2.2. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará até três questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos deverão também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

5.3.1.1. acadêmicos;

5.3.1.2. científicos, artísticos e literários;

5.3.1.3. didáticos;

5.3.1.4. administrativos;

5.3.1.5. profissionais.

5.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título (Anexo III deste Edital) deverão ser enviados pelos candidatos no ato da inscrição.

6. Da avaliação das provas e da classificação



6.1. As notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

6.2. A Nota Final (NF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPD \cdot 0,7) + (NPT \cdot 0,2) + (NE \cdot 0,1)}{10}, \text{ onde:}$$

NPD - Nota obtida na prova didática;

NPT - Nota obtida na prova de títulos;

NE - Nota obtida na entrevista.

6.2.1 : NPD, NPT e NE são as médias aritméticas a partir da nota atribuída por cada membro da Comissão Examinadora.

6.3. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

6.4. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

6.5. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:

6.5.1. Maior idade;

6.5.2. Maior nota na Prova Didática;

6.5.3. Maior nota na Prova de Títulos.

7. Da Comissão Examinadora

7.1. O Conselho Diretor do Centro das Humanidades designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.

7.2. A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos prioritariamente lotados no Centro das Humanidades e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.

7.3. Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.

7.4. A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.

7.5. O Centro das Humanidades dará publicidade sobre a Comissão Examinadora constituída, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

7.6. Os candidatos terão dois dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento encaminhado para o e-mail selecao.cehu@ufob.edu.br

7.6.1. Caso o Centro dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Comissão Examinadora, respeitando-se as condições estabelecidas nos itens anteriores.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado Anexo I, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

7.8. Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:

- a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

7.9. Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 7.8.

8. Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo

8.1. Ao término de todas as etapas da prova descritas no item 5, o resultado preliminar, contendo a relação nominal de todos os candidatos (aprovados, reprovados e ausentes e o(s) candidato(s) classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s)), será encaminhado pelo(a) presidente da Comissão Examinadora à Direção do Centro Humanidades para publicação na página institucional dos processos seletivos: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

9. Dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo

9.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de até dois dias úteis para interposição de recurso, mediante requerimento (modelo em Anexo V), para o e-mail selecao.cehu@ufob.edu.br

9.2. Caberá ao Conselho Diretor do Centro Humanidades julgar o recurso em reunião plenária, sendo vedada a emissão de decisão *Ad Referendum*.

9.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

9.4. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

9.5. Ao término do prazo de recurso, a Comissão Examinadora elaborará o Relatório contendo o resultado final do processo seletivo para apreciação e homologação dos resultados finais pelo Conselho Diretor do Centro das Humanidades.

9.6. Os resultados finais homologados da Seleção Pública serão publicados no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

9.7. As pessoas candidatas inscritas para a categoria de reserva de vaga para pessoas negras ou vagas para pessoas com deficiência serão convocadas para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial ou confirmação do laudo médico, com agendamento da data, horário e local específico para a realização do procedimento, pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição no certame.

9.8. As pessoas com candidaturas aprovadas e homologadas pela comissão de heteroidentificação para a categoria de reserva de vagas para pessoas negras ou pela diretoria de saúde para a categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, serão convocadas para o cargo, de acordo com a pontuação final obtida no certame, em ordem decrescente, até o número de vagas reservadas.

10. Das Disposições Finais

10.1. É assegurado no processo seletivo a reserva de vagas de 20% a candidatos(as) autodeclarados negros e 5% a candidatos(as) com deficiência. Para cálculo dos percentuais, será considerado o total de vagas ofertadas em todos os Centros/*Campis*, conforme Edital UFOB 02/2026 de 22/01/2026 publicado no DOU de 23/01/2026 e suas inclusões.

10.2. A ocupação das vagas reservadas se dará pelas pessoas candidatas que obtiverem as maiores notas, considerando os perfis e quantitativos disponibilizados no Edital descrito no item anterior.

10.3. Não havendo candidatos inscritos neste edital, as inscrições permanecerão abertas por mais cinco dias.

10.4. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

10.6. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.7. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

10.8. É vedado ao Diretor do Centro do Centro das Humanidades autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

10.9. Caberá ao Diretor do Centro das Humanidades a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

10.10. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrito ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias;
- c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

10.11. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

10.12. A Coordenadoria de Ensino do Centro das Humanidades será responsável pelo suporte necessário à Comissão Examinadora durante as etapas do processo seletivo.

Barreiras, 12 de maio de 2026.

**Josenilce Rodrigues Ribeiro
Barreto**

Vice-diretora

Centro das Humanidades



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL N° XX/2026)

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição dos candidatos	14/05 a 23/05/2026
Homologação das inscrições dos candidatos	27/05/2026
Interposição de recurso a inscrição	até dia 29/05/2026
Pronunciamento do Conselho Diretor do Centro das Humanidades para eventuais recursos à inscrição	02/06/2026
Divulgação da Comissão Examinadora	02/06/2026
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	03/06/2026
Divulgação do local para realização das etapas do certame e horário de realização das provas	08/06/2026
Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas (comparecimento obrigatório)	10/06/2026
Realização da Prova Didática e da Entrevista (conforme cronograma da Comissão Examinadora)	11/06//2026
Divulgação dos resultados preliminares pelo(a) presidente da Comissão Examinadora	12/06/2026
Interposição de recurso aos resultados preliminares	12/06 a 13/06/2026
Pronunciamento do Conselho Diretor do Centro das Humanidades para eventuais recursos ao resultado	17/06/2026
Homologação dos resultados finais (pós-recurso)	18/06/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

ANEXO II (EDITAL INTERNO Nº 01//2026) – LISTA DE PONTOS

Área: GESTÃO DE PESSOAS

Pontos:

- 1- Aspectos históricos da Gestão de Pessoas: da visão departamental até a abordagem de competências
- 2- Gestão de Pessoas e a relação com os estudos sobre Motivação e Liderança
- 3- Gestão de Pessoas e os processos de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoas
- 4- Gestão de Pessoas e os processos de recompensas, avaliação de desempenho e gestão de carreiras
- 5- Temas emergentes em Gestão de Pessoas: as mudanças no mundo do trabalho e os impactos na área de Gestão de Pessoas



ANEXO III (EDITAL N° 02/2026) - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

I. Apresentação do planejamento da aula sobre o ponto sorteado (máximo: 20 pontos)	
1. Determinação dos objetivos da aula	Até 4 pontos
2. Conteúdo programático	Até 4 pontos
3. Indicação dos procedimentos didáticos	Até 4 pontos
4. Indicação dos recursos de avaliação	Até 4 pontos
5. Bibliografia utilizada e recomendada para aprofundamento do tema	Até 4 pontos
II. Desenvolvimento da aula de acordo com o ponto sorteado (máximo: 40 pontos)	
1. Coerência entre o planejamento e o desenvolvimento da apresentação oral	Até 10 pontos
2. Comunicação e adequação dos objetivos	Até 10 pontos
3. Domínio do conteúdo e capacidade didática	Até 10 pontos
4. Relevância dos aspectos selecionados	Até 10 pontos
5. Atualidade das informações, discussões e literatura	Até 10 pontos
6. Clareza e objetividade	Até 10 pontos
7. Ilustração com exemplos	Até 10 pontos
8. Conclusão: revisão ou resumo dos pontos mais relevantes da apresentação	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos



Grupo I: Títulos Acadêmicos e distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Graduação em (área do edital)	5	1	5
Especialização em (área do edital)	2,5	2	5
Mestrado em (área do edital)	10	1	10
Doutorado em (área do edital)	20	**	20
Pontuação máxima do Grupo I	40		
Grupo II: Produção científica intelectual, artística, cultural, técnica na área do certame	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A1 a A2	10	3	30
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A3 ou A4	5	2	10
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B1 a B2	2,5	2	5
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B3 a B4	1	2	2
Artigos publicados sem indexação com JCR	1	2	2
Livros (com ISSN)	2	3	6
Capítulo de Livro	1	2	2
Experiência docente no ensino superior	0,5 (por ano)	2 (anos)	1
Experiência docente na educação básica e técnico-profissionalizante	0,25 (por ano)	1 (ano)	0,5
Monitoria de Ensino	0,25 (por semestre)	2 (semestres)	0,5
Experiência profissional na área	0,5 (por ano)	2 (anos)	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

Pontuação Máxima no Grupo II	60
-------------------------------------	-----------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades

TOTAL (GRUPO I + GRUPO II)	100
NOTA DO(A) CANDIDATO(A) - (GRUPO I + GRUPO II)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das
Humanidades

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (EDITAL N° 02/2026)

REQUERIMENTO DE RECURSO Ao responsável _____,

Candidato(a): _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO

Área:

Edital Interno:

Requer reconsideração da decisão de _____,
conforme abaixo:

Motivo do Recurso: (descrever com detalhes o motivo do recurso)

Documento Anexado: (descrever tipo de documento)

Barreiras/BA ____/____/____.

Assinatura: _____



ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Centro das Humanidades

1. NOME DO(A) CANDIDATO(A):

2. ENDEREÇO:

3. TELEFONE:

4. E-MAIL:

5. NACIONALIDADE:

6. NATURALIZADO(A):

7. VISTO PERMANENTE:

8. GRADUAÇÃO:

9. DATA DE CONCLUSÃO:

10. ÁREA:

11. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

11.1. INSTITUIÇÃO:

12. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

12.1. INSTITUIÇÃO:

13. CURSO DE MESTRADO

13.1. INSTITUIÇÃO:

14. CURSO DE DOUTORADO

14.1. INSTITUIÇÃO:

15. É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO: () SIM () NÃO

15.1 SE "SIM" PARA O ITEM 15: () DIRETA DA UNIÃO () INDIRETA DA UNIÃO () ESTADO () MUNICÍPIO

16. TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS? () SIM () NÃO

17. SE "SIM" PARA O ITEM 16:

17.1. NOME DO ÓRGÃO:

17.2. DATA DO AFASTAMENTO:

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Observação: os dados da ficha de inscrição devem ser preenchidos de forma digitalizada. Não será aceita ficha preenchida de forma manuscrita.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____/____de____de____
Cidade e Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Centro das
Humanidades